

TERMO ADITIVO Nº016/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.321.529-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

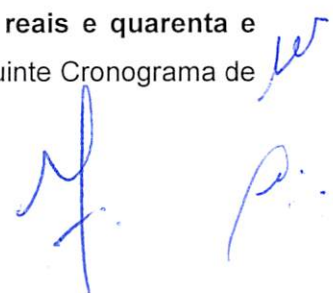
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, nos termos da Portaria nº46/2022-SMS.G- 03.02.2022-pag.22, com ressalvas da área técnica para readequação do Plano de Trabalho.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 049/2015- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica condicionada à continuidade do convênio a adequação do Plano de Trabalho, de acordo com as orientações das áreas técnicas da CRS-SE e Coordenadoria da Atenção Básica.

1.2 Fica estabelecido que o convênio será prorrogado, com ressalvas da área técnica, para o período de 01/02/2022 à 31/07/2022, com o orçamento global de custeio no valor de **R\$880.779,42 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



TERMO ADITIVO Nº016/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

Cronograma de Desembolso							
Mês	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maió/22	Junho/22	Julho/22	TOTAL
Custeio	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$ 880.779,42

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 00 quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE
PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:


Sergio Moura

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



NOME: Alexandre D. Finotti
Gerente / Procurador
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Coordenação Regional das
Obras de Promoção Humana